



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 028/93, de 27 de maio de 1993.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Muni-
cipal de Santa Tereza/RS, Faço
Saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a se-
guinte

L E I

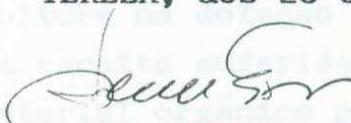
Art. 1º É concedido aumento, no percen-
tual de 25% (vinte e cinco por
cento), a partir de 1º de maio de 1993, incidindo sobre a
remuneração percebida no mês de abril de 1993, a todos os
servidores municipais efetivos e contratados, professores
municipais.

Art. 2º O subsídio e a representação do
Prefeito e Vice e remuneração -
dos Vereadores, cargos de confiança, serão reajustados no
mesmo percentual estabelecido no Art. 1º, na conformidade
da Legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da apli-
cação da presente Lei correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, retroagin-
do a 1º de maio de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
TEREZA, aos 28 dias do mês de
maio de 1993.


DENIS JORGE ACCO
Prefeito Municipal